

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 000075/21 de 20 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

(23) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.002-0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 121.500,00

Total Suplementação: 121.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
(39) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
(51) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.012-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
(50) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
(25) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
(101) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total Anulação: 121.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL